



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.146, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Proj. de Lei 12/16 – Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Dispõe sobre denominação de Rua Fernanda de Cássia Borges da Silva à Rua "A" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Rua "A" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu passa a denominar-se "**Rua Fernanda de Cássia Borges da Silva**".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de março de 2016.

PROT. 001238 CAMARA M. ASSIS 12/04/2016 10:06 44764